



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 616/2018, de 18 de Maio de 2018

**Concede Título Honorífico de
Cidadão Juruense e dá
outras providências.**

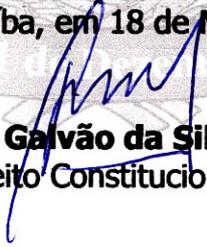
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido **Título Honorífico de Cidadão Juruense** ao Senhor **IGO RICARDO DE ALMEIDA**, empresário em nosso município, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A homenagem de que trata o art. anterior, será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 18 de Maio de 2018.


Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 616/2018, de 18 de Maio de 2018

Concede Título Honorífico de Cidadão Juruense e dá outras providências.

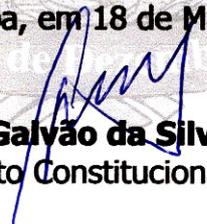
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido **Título Honorífico de Cidadão Juruense** ao Senhor **IGO RICARDO DE ALMEIDA**, empresário em nosso município, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A homenagem de que trata o art. anterior, será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 18 de Maio de 2018.


Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional